

MATRÍCULA

53.214

FICHA

001

IMÓVEL:- Um salão comercial, sob nº.1.233, da rua Fernando M: Pierri, com uma área construída de 1.930,00 metros quadrados, e seu respectivo terreno com a denominação particular especial de lote C, da quadra 04, constituído de parte dos lotes nºs.04 e 16 e pelos lotes 01, 02, 03, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra 04, com frente para a rua Fernando M. Pierri, onde mede 37,50 metros, por igual dimensão nos fundos, onde faz divisa com a Avenida Tarraf, e de um lado onde faz esquina com a Avenida Três, mede 100,00 metros, por igual dimensão do outro lado onde faz divisa com as partes dos lotes nº.04 e 16 ou sejam 37,50 x 100,00 metros, com uma área total de 3.750,00 metros quadrados, situado no Jardim Primavera, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. **PROPRIETÁRIOS:**- PAULO EDAIR GAZZOLA, RG.12.402.305-SP, e CPF. sob nº 244.384.308/44, e s/m. GENESIA BERNARDI GAZZOLA, RG.6.750.849-SP, brasileiros, industriais, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, a rua Fernando M. Pierri, nº.1.212 Jardim Primavera. **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº.48.416 deste cartório. O referido é verdade e dou fe. A Oficial Maior, *mae* (Eliana Barbosa Prette)."

AV.001/53.214.- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0309406000.- São José do Rio Preto, 16 de Novembro de 1998.- O OFICIAL, *mae*

R.002/53.214. Por escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelião de Notas da comarca de José Bonifácio, em 08 de Outubro de 1998, no livro 122 as folhas 199, os proprietários PAULO EDAIR GAZZOLA e sua mulher GENESIA BERNARDI GAZZOLA (Já qualificados), **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, à ELIANA GAZZOLA SEVERI, RG 12.402.274-SSP/SP e CPF 247.154.778/82, cirurgiã dentista, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JEFERSON DIAS DE CAMPOS SEVERI, RG 20.353.950-SSP/SP e CPF 253.164.728/70, engenheiro mecânico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Marechal Deodoro nº2660 aptº72, pelo valor de R\$190.133,00 (cento e noventa mil, cento e trinta e três reais). São José do Rio Preto, 16 de Novembro de 1998. O Oficial, *mae*

R.003/53.214. Por escritura pública referida no R.002, os doadores PAULO EDAIR GAZZOLA e sua mulher GENESIA BERNARDI GAZZOLA (Já qualificados), **RESERVARAM PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 63.377,67 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que a doação é feita com reserva de Usufruto em favor deles doadores, de modo que com a morte de qualquer um deles, o usufruto se consolide íntegro na pessoa daquele que sobreviver São José do Rio Preto, 16 de Novembro de 1998. O Oficial, *mae*

(.....SEGUE NO VERSO.....)

MATRÍCULA

53.214

FICHA

001

VERSO

AV.004/53.214. Por escritura referida no **R.002**, fica gravado com as cláusulas restritivas de **IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE**, a título temporário, para vigorarem enquanto viverem os doadores. Entretanto mencionadas cláusulas, poderão a qualquer tempo, por ambos os doadores se vivos forem ou, por aquele que sobreviver ao outro, serem revogadas, liberando assim, um só imóvel, alguns deles ou todos eles dessa restrições. São José do Rio Preto, 16 de Novembro de 1.998.- O Oficial,

AV.005/53.214:- Por Certidão, expedida em 13 de Agosto de 2.001, extraída do livro de notas sob o nº24 as folhas 038/040, da escritura pública de venda e compra lavrada pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de notas do distrito de Ruilândia, comarca de Mirassol, aos 13 de Agosto de 2.001, faz-se a presente para constar que, o usufrutuário **PAULO EDAIR GAZZOLA** e s/m **GENESIA BERNARDI GAZZOLA**, Renunciaram o usufruto registrado sob o nº003, bem como revogaram as cláusulas restritivas constante na **AV.004** desta matrícula e autorizaram o cancelamento do mesmo.- São José do Rio Preto, 18 de Setembro de 2.001.O Oficial,

R.006/53.214. Por escritura pública referida na **AV.005**, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, à **OSCAR CRESPO PEREZ**, RG 9.105.301-SSP/SP e CPF 217.108.998/91, industrial, e sua mulher **MARIA AUXILIADORA CORREA CRESPO**, do lar, RG 11.585.414-SSP/SP e CPF 109.369.418/12, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Murchid Homsí nº547, Jardim Ana Alice, pelo valor de **R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. São José do Rio Preto, 18 de Setembro de 2.001.O Oficial,

R.007/53.214:- Pela Cédula de Crédito Bancário nº.3245-714-0000004-30, emitida na Forma da Lei nº. 10.931 de 02 de Agosto de 2004, nesta cidade, aos 27 de janeiro de 2011, por **OSCAR CRESPO PERES** e sua mulher **MARIA AUXILIADORA CORREA CRESPO** (já qualificados) na qualidade de garantidores da devedora **CRESPO E CIA LTDA**, com sede nesta cidade à Rua Francisca de Massi Perez nº. 330, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.961.813/0001-90 e Avalizado por **LUCENE MARGARETH CORREIA CRESPO AMARAL**, RG.24.502.050-0-SSP/SP e CPF/MF.214.656.188/21, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antonio Carlos Montanhez nº. 670, Mançor Daud e **OSCAR CRESPO PEREZ**, RG.9.105.301-SSP/SP e CPF/MF.217.108.998/91, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à Avenida Murchid Homsí nº. 670, Mançor Daud, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.360.305/0001-04, por sua agência desta cidade, no valor de **R\$843.750,75 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta (...CONTINUA NA FICHA 002....))**

MATRÍCULA
53.214FICHA
002São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA


reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de 60 meses e Sistema de Amortização:- SAC e juros a taxa fixa de 5,5% ao ano, com as demais condições as constante na referida cédula.- São José do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2.011.- O OFICIAL, ~~_____~~


AV.008/53.214:- Nos termos do Artigo 213 Inciso I, item "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constar que, no R.007 o imóvel objeto desta matrícula foi dado em HIPOTECA CEDULAR, conforme cláusula 16.1.3. da cédula de crédito bancário mencionada naquele registro e não como constou, devido a equívoco na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 03 de Julho de 2.014.- O OFICIAL, ~~_____~~


AV.009/53.214 - Protocolo nº 461.963 de 28/09/2015:- Por Decisão Pje-JT, expedida pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP, em 22 de Julho de 2015, nos autos do processo nº0011141-97.2015.5.15.0082, movida por JOSE ANTONIO HOTO, contra OSCAR CRESPO PEREZ E OUTRAS (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível, conforme consta do Registro nº 11.182 do Livro de Registros de Indisponibilidades.- São José do Rio Preto, 08 de outubro de 2.015.- O OFICIAL, ~~_____~~

AV.010/53.214 - Protocolo nº 469.813 de 29/02/2016:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Cível desta comarca, em 29 de fevereiro de 2016, nos autos de Execução Civil (Proc. nº 1003236-39.2015), movida por BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.995.805/0001-07, contra MARIA AUXILIADORA CORREA CRESPO e OSCAR CRESPO PEREZ (já qualificados), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 96.205,95 (noventa e seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), inclusive outro imóvel.- São José do Rio Preto, 15 de Março de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~

AV.011/53.214 - Protocolo nº 471.950 de 11/04/2016:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201604.0512.00124745-IA-920, extraído do Processo nº 00104755520135150086, por ordem do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal do Trabalho da 15ª Reg, Santa Bárbara Doeste, Vara do Trabalho de Santa Bárbara Doeste, em 05 de Abril de 2016, foi determinada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a OSCAR CRESPO PEREZ e seu cônjuge MARIA AUXILIADORA CORREA CRESPO (já qualificados), encontra-se INDISPONÍVEL, conforme consta do (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Registro nº 11.340 do Livro de Registros de Indisponibilidades.- São José do Rio Preto, 15 de Abril de 2.016.- O OFICIAL, 

AV.012/53.214-Protocolo nº 474.913 de 06/06/2016:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201606.0615.00145377-TA-209, extraído do Processo nº 00104755520135150086, por ordem do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal do Trabalho da 15ª Região, Santa Bárbara Doeste, Vara do Trabalho de Santa Bárbara Doeste, em 06 de junho de 2016, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 011, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 13 de Junho de 2.016.- O Oficial, 

AV.013/53.214-Protocolo nº 488.771 de 10/02/2017:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201702.0816.00236802-IA-250, extraído do Processo nº 00104755520135150086, e ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Santa Bárbara Doeste/SP, em 08 de fevereiro de 2017, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a OSCAR CRESPO PEREZ e seu cônjuge MARIA AUXILIADORA CORREA CRESPO (já qualificados) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 11.691.- São José do Rio Preto, 16 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL, 

AV.014/53.214 - Protocolo nº.495.416 de 01.06.2017:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº. 201706.0114.00296946-TA-170, extraído do Processo nº.00104755520135150086, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho da comarca de Santa Bárbara Doeste/SP, em 01 de junho de 2017, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº.013, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 06 de Junho de 2.017. O Oficial,

AV.015/53.214 - Protocolo nº 500.979 de 06/09/2017:- Por instrumento particular, passado nesta cidade, aos 01 de junho de 2015, consta que os proprietários locaram o imóvel objeto da presente matrícula, à CLARÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA., sito a Avenida Fernando Mitittier Pierre, nº 1233, nesta cidade, inscrita no CNPJ. sob nº 67.263.012/0001-80; (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

MATRÍCULA

53.214

FICHA

003

CNS

11.142-7

pelo prazo de 30 meses, com início no dia 01/06/2015 e término no dia 01/12/2017, mediante aluguel mensal de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), e as demais condições constantes do título. São José do Rio Preto, 28 de Setembro de 2.017. O Oficial, _____

AV.016/53.214-Protocolo nº 528.292 de 12/11/2018:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta comarca, em 12 de Novembro de 2018, nos autos de Execução Civil (Proc. nº de ordem 00028685320144036106), movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, contra OSCAR CRESPO PEREZ (já qualificado) e outros, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 580.960,87 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). São José do Rio Preto, 27 de Novembro de 2.018. O Oficial, _____